



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 30 de Novembro de 2021 Ano XXIV Nº 5638

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00687/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.424.970,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05111/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.424.970,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$36.424.970,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Outubro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01. Gabinete do Prefeito - GAB			
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	14.200,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	28.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB			75.100,00

PARA:

02 02. Gabinete do Vice Prefeito

04 122 0002 2.005 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 51.000,00

TOTAL Gabinete do Vice Prefeito 51.000,00

PARA:

03 01. Procuradoria Geral do Município

04 122 0002 2.006 Gerenciamento e Manutenção da

Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 150.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 150.000,00

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0002 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 19.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 35.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 35.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 52.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 96.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 445.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 80.000,00

04 123 0005 2.009 Gerenciamento das Obrigações Patronais e

Contributivas

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 350.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 1.112.000,00

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0002 2.011 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 430.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 1.650,00

3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		27.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		382.500,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
3.3.90.91.00		Sentenças judiciais	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	115.000,00
10 122 0018 2.014		Fortalecimento das Ações de Controle, Avaliação e Regulação	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0018 2.018		Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	826.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	

1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		1.275.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		400.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		6.700,00
10 301 0018 2.019		Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família E NASF AP	
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	201.500,00
10 301 0018 2.020		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	130.800,00
1214000000		Transferência SUS Bloco de manutenção	
		Anul.dotação	681.300,00
10 301 0018 2.021		Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000		Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		Anul.dotação	114.000,00
10 301 0018 2.022		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30.00		Material de consumo	
1214000000		Transferência SUS Bloco de manutenção	
		Anul.dotação	25.200,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento			
	Anul.dotação		2.800,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0018 2.023	Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador - Cerest		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		27.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		1.000,00
10 302 0018 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		135.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		392.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		138.000,00
10 302 0018 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Centro de		

Atenção Psicossocial - CAPS			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		65.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		144.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		33.000,00
10 302 0018 2.026	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		18.500,00
10 302 0018 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Tasso Jereissati - HMTJ (Estephania)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		105.670,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	118.500,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	49.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	18.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	100.000,00	
10 302 0018 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	56.400,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	825.600,00	
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
	Anul.dotação	365.800,00	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	666.000,00	
10 302 0018 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 167.800,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 236.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 33.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 302 0018 2.030 Manutenção e Gerenciamento do Centro de Dermatologia
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	53.700,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	29.700,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.000,00	
10 302 0018 2.032	Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	597.400,00	
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
	Anul.dotação	250.000,00	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	500.000,00	
10 302 0018 2.033	Manutenção do Programa de tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	2.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação	9.800,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	11.900,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.500,00	
10 302 0018 2.034	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	3.400,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	34.000,00	
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		
	ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	15.000,00	
10 303 0018 2.035	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	262.500,00	
10 303 0018 2.036	Manutenção do Programa de Gestão Plena da Saúde		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	25.900,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	164.100,00	
10 304 0019 2.037	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	329.800,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	100.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.000,00	
10 304 0019 2.038	Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras DST'S		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	24.700,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	10.000,00	
10 305 0019 1.008	Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	200.600,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	40.500,00	
1214210000	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
	Anul.dotação	42.800,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNTE VALOR (R\$)
10 305 0019 2.039	Manutenção, Reestruturação e Reforma do		
	Centro de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	19.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	24.000,00	
10 305 0019 2.040	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	6.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	11.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			11.366.120,00
PARA:			

07 01. Secretaria Municipal de Educação	
12 122 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	203.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	169.700,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	70.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	107.200,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	350.000,00
12 122 0045 2.044	Manutenção da Frota de Veículo da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	150.000,00
12 306 0060 2.045	Garantir Merenda Escolar Através do PNAE
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	910.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	985.000,00
12 361 0033 1.009	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	79.000,00
12 361 0033 1.012	Construção de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	550.000,00
12 365 0033 2.053	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	932.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	23.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			4.530.000,00
PARA:			
08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST			
08 122 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.3.90.14.00 Diárias - civil			
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	7.250,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.400,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	4.800,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	6.000,00	
08 244 0014 2.063	Manutenção da Casa do Povo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	13.300,00	
08 244 0015 1.017	Implantação e Manutenção da Pousada Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	4.300,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
14 244 0016 2.075	Modernização e Manutenção do Banco de Alimentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.000,00	

14 244 0016 2.076	Manutenção e Implantação de Cozinhas Comunitárias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	80.100,00	
TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES 118.150,00			
PARA:			
08 02. Fundo Municipal de Assistencia Social			
08 243 0002 2.082	Gerenciamento e Manutenção do PROARES		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	300.000,00	
08 243 0067 2.083	Programa Primeira Infância Suas /Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	9.100,00	
08 243 0067 2.084	Manutenção da Casa de Acolhimento das Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	100.000,00	
08 244 0014 2.089	Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica/PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	21.700,00	
08 244 0014 2.090	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		

	Anul.dotação	32.000,00
08 244 0015 2.093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - MSE	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	1.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	4.700,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	2.100,00
08 244 0072 2.095	Gerenciamento e Manutenção de Ações Para o Cadastro Unico Bolsa Família - IGDBF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	30.000,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistencia Social	501.400,00
PARA:		
09 01.	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos	
18 122 0002 2.099	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	9.800,00
18 122 0002 2.102	Gerenciamento e Manuteção da Rodoviária Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	30.600,00
18 122 0005 2.104	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	92.300,00
18 541 0038 1.037	Enquadrar o Parque Ecológico das Timbaúbas no SNUC	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1510000000	Outros Convênios da União	
	Anul.dotação	100.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado	
	Anul.dotação	170.000,00
TOTAL	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public	402.700,00
PARA:		
10 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	
20 122 0002 2.109	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	700,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 511 0044 2.110	Construção ou Ampliação da Rede de Abastecimento de Água		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	26.800,00	
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime			27.500,00
PARA:			
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04 122 0002 2.117	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	11.700,00	
15 451 0052 1.045	Revisão e Atualização do Plano Diretor		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	90.000,00	
15 451 0054 2.126	Construção, Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
	Anul.dotação	932.900,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			1.034.600,00
PARA:			
14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude			
04 122 0002 2.148	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	50.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	2.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude			52.500,00
PARA:			
15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania			
06 122 0002 2.157	Manutenção e Gerenciamento da Secretária de Segurança Pública e Cidadania		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	12.900,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	392.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan			404.900,00
PARA:			
16 01. Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação			
04 122 0002 2.160	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da SEDECI		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	3.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inova		3.000,00	
PARA:			
16 03.	Fundo Municipal de Desenv. Economico		
04 122 0002 2.184	Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Econômico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	143.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Desenv. Economico		143.000,00	
PARA:			
17 01.	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		
18 122 0002 2.185	Garantir o Funcionamento e Desempenho das Atividades da AMAJU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	290.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	16.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	18.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	3.700,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Autarquia Municipal do Meio Ambiente			
334.900,00			
PARA:			
19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM			
06 122 0002 2.189 Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Municipal			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1001000000 Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		52.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		15.000,00
TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM			67.000,00
PARA:			
20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito			
04 122 0002 2.192 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito			
	Anul.dotação		40.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito			
	Anul.dotação		76.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			

1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	236.000,00	
TOTAL	Demutran - Dpto. Municipal de Transit	352.500,00	
PARA:			
23 01. Secretaria Municipal de Administração			
04 122 0002 2.210	Gerenciamento e Manutenção da SEAD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	230.300,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração	230.300,00	
PARA:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0033 2.216	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	9.938.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		300.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	3.366.000,00	
12 361 0033 2.217	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	1.660.000,00	
12 365 0033 2.219	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	504.300,00	
TOTAL	FUNDEB	15.468.300,00	
TOTAL	GERAL	36.424.970,00	
Juazeiro do Norte, 01 de Outubro de 2021.			

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito - GAB		

04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		13.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		

	10.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
1001000000 Recurso Ordinário	20.000,00	
04 122 0002 2.003 Manutenção das Solenidades e Eventos		
Institucionais		
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000 Recurso Ordinário	10.000,00	
24 131 0028 2.004 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços		
de Comunicação		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
1001000000 Recurso Ordinário	10.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
1001000000 Recurso Ordinário	13.300,00	
TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB	376.300,00	
DE:		
02 02. Gabinete do Vice Prefeito		
04 122 0002 2.005 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito		
3.3.90.13.00 Obrigações patronais		
1001000000 Recurso Ordinário	5.300,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
1001000000 Recurso Ordinário	17.600,00	
TOTAL Gabinete do Vice Prefeito	22.900,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da		
	Procuradoria Geral do Município		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		20.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		33.100,00	
TOTAL	Procuradoria Geral do Município		53.100,00
DE:			
04 01.	Control. e Ouv. Geral do Município CGM		
04 124 0025 2.007	Gerenciamento e Manutenção da		
	Controlado		
	ria e Ouvidoria Geral do Município		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		22.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		25.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
		30.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		

	10.000,00	
TOTAL Control. e Ouv. Geral do Município CG	87.000,00	
DE:		
05 01. Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0002 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN		
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil		
1001000000 Recurso Ordinário	8.000,00	
3.3.50.43.00 Subvenções sociais		
1001000000 Recurso Ordinário	5.000,00	
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000 Recurso Ordinário	8.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/ 21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1001000000	Recurso Ordinário	10.000,00
04 123 0005 2.009	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1001000000	Recurso Ordinário	74.000,00

28 843 0064 2.010	Gerenciamento da Dívida Pública	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	
1001000000	Recurso Ordinário	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças		113.000,00
DE:		
06 01. Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	400.000,00
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	144.900,00
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	158.100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	

	100.000,00			1220000001	Transferência de convênio União/Saúde		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições					35.700,00	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			10 301 0018 2.017	Fortalecimento das Atividades do Programa Saúde na Escola		
		180.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde			1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		83.300,00				1.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA							
PREFEITO MUNICIPAL							
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.							
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)				
1940000000	Outras Vinculações de Transferências			1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		20.000,00				11.600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1940000000	Outras Vinculações de Transferências			1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		118.400,00				1.000,00	
10 122 0020 2.015	Implementação e Fortalecimento da Política de Educação em Saúde			4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
				1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física					1.000,00	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			10 301 0018 2.018	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde		
		5.800,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		6.800,00				12.500,00	
10 301 0018 1.002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS			1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
						25.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
				1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
						1.500,00	
				3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
				1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
						43.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/
21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde	50.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	150.000,00	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	400.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00	
10 301 0018 2.019	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família E NASF AP		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	400.000,00	
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	292.500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	28.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/
21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

	2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	10.000,00
10 301 0018 2.020 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.800,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	4.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	5.500,00
10 301 0018 2.021 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações																													
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	10.000,00																												
10 301 0018 2.022 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO																													
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita																													
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	4.000,00																												
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas																													
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	6.000,00																												
3.3.90.14.00 Diárias - civil																													
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.500,00																												
GLEDSON LIMA BEZERRA																													
PREFEITO MUNICIPAL																													
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.																													
	<table> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.3.90.32.00</td> <td>Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1214000000</td> <td>Transferência SUS Bloco de manutenção</td> <td></td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>10 302 0017 1.003</td> <td>Participação no Consórcio Público da Microrregião</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.3.71.70.00</td> <td>Rateio p/ particip. em consórcio público</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1211000000</td> <td>Receita de Imposto e Trans. - Saúde</td> <td></td> <td>42.200,00</td> </tr> <tr> <td>10 302 0018 1.004</td> <td>Construção, Reforma e Ampliação de</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00	10 302 0017 1.003	Participação no Consórcio Público da Microrregião			3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		42.200,00	10 302 0018 1.004	Construção, Reforma e Ampliação de		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)																										
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita																												
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00																										
10 302 0017 1.003	Participação no Consórcio Público da Microrregião																												
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público																												
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		42.200,00																										
10 302 0018 1.004	Construção, Reforma e Ampliação de																												

Hospitais no Município	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1220000001 Transferência de convênio União/Saúde	165.600,00
10 302 0018 2.023 Fortalecimento da Política de Saúde do	
Trabalhador - Cerest	
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.500,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	5.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.500,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	15.000,00
10 302 0018 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de	

Atendimento Médico Especializado - SAME			
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00		
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00		
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		170.000,00
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		131.000,00
10 302 0018 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Centro de		
	Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.100,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00

10 305 0019 2.039 Manutenção, Reestruturação e Reforma do
Centro de Controle de Zoonoses

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
93.500,00

1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
20.000,00

10 305 0019 2.040 Manutenção do Programa de Vigilância
Epidemiológica

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.000,00

10 306 0018 2.041 Fortalecimento da Rede de Vigilância
Alimentar e Nutricional

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
18.100,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/
21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
3.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 4.844.200,00

DE:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.042 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação - SEDUC

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
25.500,00

12 122 0045 2.044 Manutenção da Frota de Veículo da
Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
200.000,00

12 361 0030 2.046 Programa Mais Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
60.000,00

12 361 0033 1.009 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1930000000 Alienação de bem/Ativo
110.700,00

12 361 0033 1.011 Implantação e/ou Reforma de Laboratórios
de Informática nas Escolas

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
100.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1190000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
		50.000,00	
12 361 0033 1.013	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		10.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/
21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1124000000	Outras Transferências do FNDE		218.300,00
1125000001	Transferência de convênio União/Educação		226.600,00
12 361 0033 2.047	Adquirir Livros Complementares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
12 361 0033 2.048	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário Educação		265.100,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1120000000	Transferência do Salário Educação		283.000,00
12 361 0033 2.049	Implantação e Manutenção de Bibliotecas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
12 361 0045 2.050	Garantir Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		15.000,00
12 362 0045 2.051	Realizar Parceria com Estado para Garantir Trans. Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1125000002	Transferência de convênio Estado/Educação		15.000,00
12 364 0074 2.052	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		

1001000000	Recurso Ordinário			
			950.000,00	
	GLEDSON LIMA BEZERRA			
	PREFEITO MUNICIPAL			
	ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação			3.074.200,00
	DE:			
	08 01.	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		130.000,00
08 122 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário		438.200,00	
08 243 0067 2.060	Apoiar Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário		415.000,00	
08 244 0014 2.063	Manutenção da Casa do Povo			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00	
08 306 0016 2.070	Manutenção do Programa de Aquisição de			

Alimentos - PAA				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		98.000,00	
14 306 0016 2.077	Gerenciamento e Manutenção do Restaurante Popular			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário		130.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário		52.000,00	
16 482 0006 2.079	Manutenção do Programa de Habitação			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA				
PREFEITO MUNICIPAL				
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.				
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)	
TOTAL	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES			1.613.200,00

DE:	3.3.90.30.00 Material de consumo
08 02. Fundo Municipal de Assistencia Social	1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
08 241 0068 2.080 Manutenção do Centro de Referencia do Idoso - CRI	30.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	08 244 0014 2.091 Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica / SCFV
1001000000 Recurso Ordinário	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
218.700,00	1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
08 243 0067 2.083 Programa Primeira Infância Suas / Criança Feliz	80.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	08 244 0015 2.092 Manutenção do Centro POP
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	3.3.90.30.00 Material de consumo
227.000,00	1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	60.000,00
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	GLEDSON LIMA BEZERRA
220.000,00	PREFEITO MUNICIPAL
08 244 0006 2.088 Desenv.do prog Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil	ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)
40.000,00	08 244 0015 2.093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - MSE
08 244 0014 1.025 Serviço de Isolamento Social para as pessoas em situação de rua	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	100.000,00
100.000,00	08 244 0072 2.095 Gerenciamento e Manutenção de Ações Para o Cadastro Unico Bolsa Familia - IGDBF
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
50.000,00	500.000,00
08 244 0014 1.026 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Assiste	

08 244 0075 1.030 Manutenção do Centro de Referência da Mulher
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
 1001000000 Recurso Ordinário
 108.000,00
 TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 1.734.200,00
 DE:
 09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos
 15 452 0040 2.098 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1620000000 Contribuição de Iluminação Pública
 140.000,00
 18 122 0002 2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1001000000 Recurso Ordinário
 400.000,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1990000000 Outros Recursos Vinculados
 200.000,00
 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1001000000 Recurso Ordinário
 300.000,00
 18 122 0002 2.100 Manutenção de Mercados, Feiras e Centro de Abastecimento
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1001000000 Recurso Ordinário
 100.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1520000000 Outros Convênios do Estado

80.000,00
 18 122 0005 2.104 Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas
 3.1.90.13.00 Obrigações patronais
 1001000000 Recurso Ordinário
 100.000,00
 GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 451 0040 1.033	Requalificação de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			90.000,00
18 452 0039 2.105	Realizar a Coleta Pública dos Resíduos, Contemplando Todos os Bairros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			90.000,00
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public			2.500.000,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		
20 122 0002 2.109	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		

de Agricultura e Abastecimento	1001000000 Recurso Ordinário	250.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições		
1001000000 Recurso Ordinário		160.000,00
20 511 0044 2.110 Construção ou Ampliação da Rede de		
Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
1001000000 Recurso Ordinário		110.000,00
20 608 0041 1.041 Aquisição de Máquinas e Implementos para		
uso na Agricultura Familiar		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
1510000000 Outros Convênios da União		50.000,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados		80.000,00
20 608 0041 2.113 Aração/Gradagem de Terras		100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000 Recurso Ordinário		90.000,00
20 608 0041 2.114 Assistência Técnica e Extensão Rural		
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000 Recurso Ordinário		90.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime		580.000,00
DE:		
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04 122 0002 2.117 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria		
de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		31.870,00
	1001000000 Recurso Ordinário	
	GLEDSON LIMA BEZERRA	
	PREFEITO MUNICIPAL	
	ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/	
	21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela	
	LEI 05111/20.	
	DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)	
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1001000000 Recurso Ordinário	150.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
	1001000000 Recurso Ordinário	90.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e instalações	
	1001000000 Recurso Ordinário	100.000,00
	4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	
	1001000000 Recurso Ordinário	100.000,00
	04 122 0005 2.118 Gerenciamento das Obrigações Patronais e	
	Contributivas	
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
	1001000000 Recurso Ordinário	400.000,00
	04 122 0054 2.119 Desapropriação, Indenização, Licenças e	
	Despesas Afins	
	4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	
	1001000000 Recurso Ordinário	31.870,00

04 122 0054 2.121 Elaboração de Estudo e Projetos de
Engenharia e Edificações

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/
21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

1001000000 Recurso Ordinário

250.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1001000000 Recurso Ordinário

80.000,00

15 451 0052 1.045 Revisão e Atualização do Plano Diretor

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

90.000,00

15 451 0052 2.122 Manutenção e Pavimentação de Vias

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

200.000,00

15 451 0053 1.048 Revitalização e Adaptação de Calçadas
para Normas Acessíveis

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1520000000 Outros Convênios do Estado

90.000,00

15 451 0053 2.123 Implantação de Acessibilidade em Prédios
Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário

400.000,00

GLEudson LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

15 451 0054 2.124 Recuperação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

300.000,00

1520000000 Outros Convênios do Estado

100.000,00

15 451 0054 2.125 Construção, Ampliação e Reformas de
Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

150.000,00

1520000000 Outros Convênios do Estado

150.000,00

15 451 0054 2.127 Construção de Viadutos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

250.000,00

1520000000 Outros Convênios do Estado

550.000,00

15 451 0054 2.128 Construção e Recuperação de Canteiros
Centrais

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário

250.000,00

15 452 0054 1.050 Revitalização e Urbanização do Parque
das Timbaúbas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000	Recurso Ordinário		350.000,00
		150.000,00	
1510000000	Outros Convênios da União		
		200.000,00	
15 452 0054 2.130	Construção, Ampliação, Reforma e Urbanização de Praças Públicas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		100.000,00	
15 453 0052 1.051	Construção, Reforma e Ampliação dos Abrigos de Ônibus		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		100.000,00	
15 605 0054 2.131	Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		200.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1520000000	Outros Convênios do Estado		
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			5.181.870,00
DE:			
12 01. Secretaria Mun. de Turismo e Romaria			
04 122 0002 2.132 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado			
1001000000 Recurso Ordinário			200.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			200.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1001000000 Recurso Ordinário			35.000,00
04 695 0055 2.134 Manutenção do Complexo Roteiro da Fé			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			100.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1001000000 Recurso Ordinário			100.000,00
23 695 0055 2.136 Manutenção e Promoção de Eventos Voltados ao Romeiro			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1001000000 Recurso Ordinário			200.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			342.000,00

23 695 0056 1.052	Desenvolver o Projeto Urbano Turístico do Tele. do Horto com Moldais Temáticos			200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00	
23 695 0056 2.138	Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista e Romeiro			50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1520000000	Outros Convênios do Estado		80.000,00	
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e Romaria			1.337.000,00	400.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA				
PREFEITO MUNICIPAL				
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
DE:				
13 01.	Secretaria Municipal de Cultura			
13 122 0002 2.139	Manutenção e Gerenciamento da secretaria de Cultura			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
13 391 0050 1.056	Implantação do Projeto "Pontos de Memória Institucionais"			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
13 391 0050 2.141	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Equip Públicos Culturais			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1001000000	Recurso Ordinário			
1510000000	Outros Convênios da União			100.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado			280.000,00
13 392 0048 1.057	Apoio, Incentivo e Realização de Proj. Artísticos e Atividades Culturais			
3.3.50.41.00	Contribuições			
1001000000	Recurso Ordinário			350.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			200.000,00
13 392 0048 1.058	Realização de Festividades de Quadrilhas Juninas			
3.3.50.41.00	Contribuições			
1001000000	Recurso Ordinário			300.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			

		180.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1001000000 Recurso Ordinário			
		70.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/ 21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0048 2.146	Manutenção e Apoio a Banda Municipal		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		100.000,00	
13 392 0050 1.059	Realização de Translado e Reforma de Vagões para Estação das Artes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		70.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura		2.550.000,00	
DE:			
13 02. Fundo Municipal de Cultura			
14 122 0048 1.062	Ações Emergenciais Destinadas a Garantir auxilio financeiro ao setor cultural em		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		300.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		

	100.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1990000000 Outros Recursos Vinculados	
	80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura	480.000,00
DE:	
14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude	
04 122 0002 2.148 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV	
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	
1001000000 Recurso Ordinário	
	130.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	
	151.000,00
27 122 0002 2.149 Gerenciamento e Manutenção do Parque de Eventos Pe.Cícero	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1001000000 Recurso Ordinário	
	100.000,00
27 811 0058 2.152 Apoio ao Esporte Profissional	
3.3.50.41.00 Contribuições	
1001000000 Recurso Ordinário	
	100.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA	
PREFEITO MUNICIPAL	
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/ 21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.	

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0059 1.066	Construção, Reforma e Conservação de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1510000000	Outros Convênios da União	100.000,00	
27 812 0059 1.067	Construção, Reforma, Reestruturação e Conservação do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário	150.000,00	
1125000002	Transferência de convênio Estado/Educação	80.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário	70.000,00	
27 812 0059 1.072	Construção e Conserv. de Quadras Esportivas nas Zonas Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União	90.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude			971.000,00
DE:			
16 01.	Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação		
23 691 0002 1.083	Pacote de Missões Técnicas Internacionais		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário	50.000,00	
23 691 0062 1.086	Criar o Centro de Inovação e Empreendedorismo		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário	50.000,00	
23 691 0063 2.178	Criação e Apoio a Eventos do Varejo de Juazeiro do Norte		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário	150.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação			250.000,00
DE:			
19 01.	Guarda Civil Metropolitana - GCM		
06 122 0002 2.189	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário	200.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Guarda Civil Metropolitana - GCM		200.000,00
DE:			
20 01.	Demutran - Dpto. Municipal de Transito		
06 183 0007 2.196	Aumento da Sinalização Vertical e Horizontal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	400.000,00	

26 451 0012 2.201	Manutenção e Renovação da Sinalização das Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	400.000,00
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit		800.000,00
DE:		
23 01.	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0002 2.210	Gerenciamento e Manutenção da SEAD	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1001000000	Recurso Ordinário	500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração		500.000,00
DE:		
24 01.	FUNDEB	
12 361 0033 2.216	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	4.100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	807.000,00
12 361 0033 2.217	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	1.650.000,00
12 365 0033 2.218	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 60%	

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	2.000.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00687/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		600.000,00
TOTAL FUNDEB			9.157.000,00
TOTAL GERAL			36.424.970,00
Juazeiro do Norte, 01 de Outubro de 2021.			

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1743, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, feito através do ofício nº 012/2021, datado de

12 de novembro de 2021, oriundo da Central Sindical da Classe Trabalhadora do Estado do Ceará (INTERSINDICAL-CEARÁ), em favor do servidor público municipal VALDIR BARBOSA DE MEDEIROS, empossado como Secretário de Serviços Públicos da Central Sindical da Classe Trabalhadora do Estado do Ceará (INTERSINDICAL-CEARÁ);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 03 (três) anos, iniciando-se em data de 12 de novembro de 2021, com termino na data de 24 de abril de 2024, ao Sr. VALDIR BARBOSA DE MEDEIROS, portador do RG nº 98XXXXXXXX34 SSP/CE, inscrito no CPF nº 400.XXX.XXX-68, servidor público municipal, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Educador de Trânsito, Matrícula nº 92.482, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), empossado como Secretário de Serviços Públicos da Central Sindical da Classe Trabalhadora do Estado do Ceará (INTERSINDICAL-CEARÁ).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de novembro de 2021, encerrando seus efeitos em 24 de abril de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 062/2021-SEDUC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de defensor dativo para dar andamento a Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 151 da Lei Municipal Complementar Nº 12/2006, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2019/SEDUC, instaurado (a) pela Portaria nº 033/2019/SEDUC, de 29 de novembro de 2019, da Exma. Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária

Municipal de Educação à época, publicada no Diário Oficial nº 5127, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

RESOLVE,

Art. 1º Designar MANOEL JOSINO OLIVEIRA NETO, professor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 0530, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do(a) acusado(a) C.L.S., servidor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2xxx, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 504/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr: " ZACARIAS MASCARENHAS NETO " inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, lotado na lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda

acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria) , referentes ao terceiro trimestre de 2021 da PPI (PROGRAMACÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza- Ce. Conforme Portaria 504/2021 em anexo. Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 521/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" inscrito no CPF: 800.XXX.XXX-53, lotado na lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria) , referentes ao terceiro trimestre de 2021 da PPI (PROGRAMACÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística

de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza- Ce. Conforme Portaria 505/2021 em anexo. Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 506 / 2021- SESAU

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações ,

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDENIA SILVA ALVES, Portaria nº 0299/2021 de 04 de Janeiro de 2021, portador do RG: 200XXXXXXXX980, SSPDS CE, CPF: 307.XXX.XXX-82, WENDEL PEREIRA DIAS, Portaria nº 1267, inscrito no RG: 20086802768 SSPDS- CE, CPF: 066.XXX.XXX-80, AROLDI SERGIO DE SOUZA, Portaria Nº 0259, de 04 de Janeiro de 2021 para função de Fiscais de Contrato, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades de Ações de Enfrentamento do Novo Coronavírus, junto a empresa W2 Comércio importação e Exportação de Medicamentos LTDA, firmados com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE) ,aos 26 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 496/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO " inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 17 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEAGRI

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins que a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ 12.223.739/0001-41), demandada no Processo Administrativo 001/2021/GAB/SEAGRI, por ter solicitado a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO N. 2021.08.03-0020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.06.29.1), deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de Recurso contra a Decisão Final (págs. 34 a 39 dos autos), considerando que foi intimada no dia 28 de outubro de 2021, via e-mail (págs. 40 e 41 dos autos) - Intimação n. 002/2021 - SEAGRI, iniciando o prazo no dia 29 de outubro de 2021 e término dia 22 de novembro de 2021.

Certifica-se, para tanto, o trânsito em julgado da decisão na data de 23 de novembro de 2021.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2021

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Portaria n. 0015/2021 - GAB

INTIMAÇÃO N. 002/2021 - SEAGRI

PROCESSO Nº 001/2021/GAB/SEAGRI DATA
26.08.2021

INTERESSADO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

REGISTROINFORMAÇÃO DA DIRETORIA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -
SEAGRI

OBJETO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE PEDIDO DE
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL PELA EMPRESA
AGRO AMBIENTAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. BRIGADEIRO EVERALDO
BREVES, 238, LOJA 4, CENTRO, CEP: 59.140-200,
PARNAMIRIM - RN, CNPJ 12.223.739/0001-41 - CONTRATO
N. 2021.08.03-0020 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.06.29.1

ACUSADOS AGRO AMBIENTAL
EIRELI, CNPJ 12.223.739/0001-41, REPRESENTADA POR
MACILANO SILVA DE ANDRADE

Considerando o teor do Processo Administrativo n.
001/2021/GAB/SEAGRI que trata de apuração de responsabilidade
de pessoa jurídica no processo licitatório Pregão Eletrônico nº
2021.06.29.1, em função do pedido de Rescisão Unilateral do
Contrato n. 2021.08.03-0020.

Considerando a DECISÃO FINAL da Secretaria de
Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, nos seguintes termos (cópia
em anexo),

“Assim, DECIDO pelas seguintes penalidades,

- 5) Aplicação da penalidade constante no subitem
11.2.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -
DAS PENALIDADES do Contrato n.
2021.08.03-0020 em consonância com o inciso
III, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja,
“Suspensão temporária do direito de participar
em licitações e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por
um prazo de 2 (dois) anos”;

- 6) Aplicação da penalidade constante no subitem
11.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -
DAS PENALIDADES do Contrato n.
2021.08.03-0020 em consonância com o inciso
IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja,
“Declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar com a Administração Municipal
enquanto perdurarem os motivos determinantes
da punição, ou até que seja promovida a
reabilitação, perante a própria autoridade que
aplicou a penalidade pelos prejuízos resultantes,
que será concedida após decorrido o prazo de 2
(dois) anos”;

Intime-se a Empresa ré quanto a decisão em questão
para, caso deseje, interponha recurso no prazo legal de 15 (quinze)
dias, após certifique-se nos autos a apresentação de defesa ou o trânsito
em julgado, posteriormente elabore-se Portaria aplicando a penalidade
com a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte (CE), 27 de outubro de 2021.

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Portaria n. 0015/2021 - GAB



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

A Ordem de Serviço 202101207, em questão, foi devidamente encaminhada à Empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, através de e-mail na data de 17/08/2021, as 14:37.

Na data de 24/08/2021, as 15:23, a Diretoria Administrativa e Financeira da SEAGRI verificou recebimento no e-mail oficial da Secretaria (seagri@juazeiro.ce.gov.br) de um e-mail da empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI (agroambientaleireli@outlook.com) solicitando a RESCISÃO DO CONTRATO com ofício em anexo (ao e-mail), com os seguintes termos:

A Empresa **Agro Ambiental Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 238, Loja 4, Centro, Cep 59.140-200, Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ nº 12.223.739/0001-41, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Macilano S. de Andrade, inscrito no CPF nº 616.557.403-34, vem, respeitosamente, diante da presença de Vossa Senhoria informar que devido a pandemia, houveram atrasos na concessionária/locadora, que nos fornece/vende, veículos, nos deixando assim, sem uma previsão de recebimento e consequentemente sem uma previsão de entrega dos mesmos. Diante do exposto, e deixando claro que jamais nossa intenção seria prejudicar vossas senhorias, e por nada mais que isso, pedimos rescisão dos contratos firmados e esperamos não sermos prejudicados, visto que houve razões de força maior, devido o momento que estamos vivendo. Sentimos muito e agradecemos a compreensão.

Limitado ao exposto, fiquem com meus sinceros votos de estima e consideração

Com a situação a Diretoria Administrativa e Financeira comunicou formalmente ao Secretário de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) para análise e decisão (págs. 2 a 19 dos autos).

A decisão do Secretário de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de resguardar direitos institucionais e de terceiros, foi no sentido do recebimento da informação da Diretoria Administrativa e Financeira como sendo sensível, considerando tratar-se de locação de veículo necessário e de interesse público para o desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), e de estabelecer Comissão e instaurar Processo Administrativo com vistas à averiguação e análise quanto a possíveis responsabilidades decorrentes da solicitação de Rescisão Contratual pela Empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI (despacho pág. 20 dos autos).

Instituiu-se, como desdobramento, a Comissão de Processo Administrativo conforme Portaria n. 007/2021 – SEAGRI, publicada no DOM de 31 de agosto de 2021 (págs. 21 e 22 dos autos).

A Comissão de Processo Administrativo notificou a Empresa sobre o Processo Administrativo n. 001/2021 / GAB / SEAGRI, disponibilizando e enviando, inclusive, cópia dos autos, estabelecendo prazo para apresentação de defesa (pág. 23 dos autos). A notificação foi enviada ao e-mail oficial da Empresa conforme provado na pag. 24 dos autos, na data de 01 de setembro de 2021, as 11h21min.

A Comissão de Processo Administrativo emitiu certidão na pág. 25 dos autos certificando que a Empresa “deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa, que se encerrou na data de 17 de setembro de 2021”.

Com a inércia da Empresa acusada, a Comissão de Processo Administrativo emitiu o Parecer Jurídico de págs. 26 a 30 concluído por,

“CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina pelo que se segue,

- 1) Aplicação da penalidade constante no subitem 11.2.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES do Contrato n. 2021.08.03-0020 em consonância com o inciso III, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “**Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por um prazo de 2 (dois) anos**”;
- 2) Aplicação da penalidade constante no subitem 11.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES do Contrato n. 2021.08.03-0020 em consonância com o inciso IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria**



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

autoridade que aplicou a penalidade pelos prejuízos resultantes, que será concedida após decorrido o prazo de 2 (dois) anos”;

3) Que o presente feito seja encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, em estrita observância ao § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4) Que a empresa demandada seja intimada para que, caso queira, apresente defesa no prazo de 10 dias.”

Ao submeter ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, a decisão foi pelo acolhimento do Parecer com a emissão da intimação n. 001/2021 – SEAGRI para apresentar defesa no prazo legal, tendo sido enviada via e-mail na data de 30 de setembro de 2021 (pág. 31 e 32 dos autos).

Novamente a Empresa deixou transcorrer in albis o prazo para se defender frente ao Parecer da Comissão de Processo Administrativo (pág. 33 dos autos).

Este é o relatório, demonstrando-se, de forma inequívoca, que foi oportunizado a ampla defesa e o contraditório, estando o processo concluso para decisão do Secretário de Agricultura e Abastecimento.

DAS RAZÕES DA EMPRESA

A demandada empresa não apresentou quaisquer defesas, mesmo tendo sido legalmente notificada e intimada conforme provado nas págs. 24-25 e 31-32 dos autos. Transcorreu os prazos legais in albis.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Indiscutível que a origem do Processo Administrativo decorrer da RESCISÃO UNILATERAL pela Empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI interrompendo a execução das atividades fins da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, considerando que necessitava dos veículos para deslocamentos às comunidades rurais.

Alegou a Empresa que (pág. 19 dos autos),

A Empresa **Agro Ambiental Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 238, Loja 4, Centro, Cep 59.140-200, Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ nº 12.223.739/0001-41, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Macilano S. de Andrade, inscrito no CPF nº 616.557.403-34, vem, respeitosamente, diante da presença de Vossa Senhoria informar que devido a pandemia, houveram atrasos na concessionária/locadora, que nos fornece/vende, veículos, nos deixando assim, sem uma previsão de recebimento e conseqüentemente sem uma previsão de entrega dos mesmos. Diante do exposto, e deixando claro que jamais nossa intenção seria prejudicar vossas senhorias, e por nada mais que isso, pedimos rescisão dos contratos firmados e esperamos não sermos prejudicados, visto que houve razões de força maior, devido o momento que estamos vivendo. Sentimos muito e agradecemos a compreensão.

Limitado ao exposto, fiquem com meus sinceros votos de estima e consideração

A Lei n. 8.666/93 traz nos seus arts. 78 e 79 os motivos para a rescisão contratual, quais sejam,

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

O civilista Celso Antônio Bandeira de Mello destaca que,

“A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art. 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art. 78, parágrafo único).” (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 27. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.)

É poder-dever inafastável da Administração, sob pena de responsabilização de gestores e servidores públicos, apurar possíveis irregularidades e/ou infrações cometidas que atentem diretamente contra o interesse público, aplicando as penalidades cabíveis a quem de direito.

Nesse sentido,

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - FRAUDE À LICITAÇÃO - COMPROVAÇÃO - PUNIÇÃO DO LICITANTE - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - ART. 3º DA LEI Nº 8.666/1993 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEGALIDADE - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. - A apuração de infração é prerrogativa da Administração Pública, que poderá, de acordo com o princípio da autotutela, averiguar a legalidade dos atos administrativos - não há nulidade do ato administrativo que aplica ao licitante, que tentou corromper a lisura do procedimento, as penalidades previstas no instrumento convocatório. Princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração (art. 3º da Lei nº 8.666/93). (TJ-MG - AC: 10000170656573004 MG, Relator: Alice Birchal, Data de Julgamento: 09/02/2021, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/02/2021).

Observando e guardando obediência com as balizas trazidas pelo instrumento editalício, e garantindo-se a fiel observância do devido processo legal no que tange ao processo administrativo, é devida a penalidade cabível e que guarde relação de proporcionalidade com a conduta praticada pelo licitante.

Conforme reza o art. 87 da Lei nº 8.666/93, visando à preservação do interesse público, é dever da Administração Pública averiguar possíveis transgressões realizadas pelo particular, sejam elas contratuais ou pré-contratuais, no decorrer e após o processo licitatório que visa a contratação de particulares junto a órgãos ou entidades públicas, cabendo à Administração averiguar eventuais ilícitos, com a consequente abertura de procedimento hábil à apuração de responsabilidade bem como da aplicação das sanções cabíveis.

Vejamos o que diz,

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação”

Destaque-se, ainda, que as sanções da Lei Federal estão devidamente prevista na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES do Contrato n. 2021.08.03-0020 assinada pela Empresa objeto deste procedimento (págs. 4 a 9 dos autos).

As sanções não são vinculadas a fatos determinados; mas devem guardar relação com a proporcionalidade e a razoabilidade, de acordo com a gravidade da conduta infratora.

É preciso ponderar que a licitação tinha como objetivo a contratação de empresa para locação de veículos necessários e imprescindíveis para a execução das atividades fins da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, onde a não consolidação da locação prejudicou diretamente as ações junto às comunidades rurais de Juazeiro do Norte (CE). A empresa em questão causou dano ao bem público e por consequência afetou o interesse público indiscutível por ter afetado a população rural de Juazeiro do Norte (CE).



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

Portanto, a sanção aplicada deve ser proporcional a conduta praticada deliberadamente por parte da empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, de maneira que deve exprimir tanto seu caráter repressivo quanto o educativo, afim de que além de punir e buscar o reparo, tais feitos não se repitam.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, filio-me integralmente ao parecer jurídico da Comissão de Processo Administrativo que se apresenta em consonância em fatos, razões e fundamentos com o juízo que faz esta Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, acatando a sugestão de sanção.

Assim, **DECIDO** pelas seguintes penalidades,

1) Aplicação da penalidade constante no subitem 11.2.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES do Contrato n. 2021.08.03-0020 em consonância com o inciso III, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “**Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por um prazo de 2 (dois) anos**”;

2) Aplicação da penalidade constante no subitem 11.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES do Contrato n. 2021.08.03-0020 em consonância com o inciso IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelos prejuízos resultantes, que será concedida após decorrido o prazo de 2 (dois) anos**”;

Intime-se a Empresa ré quanto a decisão em questão para, caso deseje, interponha recurso no prazo legal de 15 (quinze) dias, após certifique-se nos autos a apresentação de defesa ou o trânsito em julgado, posteriormente elabore-se Portaria aplicando a penalidade com a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

É como decido.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2021

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Portaria n. 0015/2021 – GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

LEI
ALDIR
BLANCPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTESECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO**EDITAL DE TEATRO, DANÇA PERFORMANCE E CIRCO MONICA DE
MORAIS(MARKITO)-
LEI ALDIR BLANC- RESULTADO PÓS RECURSO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

	Nome	Nº de Inscrição	CPF	Parecer	Observação
01	Jefferson Salviano Nogueira	On- 2137222	068.913.133-09	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
02	Emerson da Silva	On-1052487792	858.860.635-60	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
03	Izadora Vitoria Batista Galdino	On-1927930524	073.849.353-85	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
04	Tayna Peixoto de Alencar	On- 40410652	042.322.933-88	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
05	Williana da silva Maciel	On- 175750482	068.162.643-71	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
06	Phelipe Victor de Melo	On- 373215185	066.583.793-35	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
07	Edson Wagner Gama Silva	On-1450826706	624.313.903-49	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
08	Raimundo Nonato Alves Alencar	On-482198575	214.731.883-34	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
09	Demóstenes Gois Ferreira	On-1599327138	050.159.373-00	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital..
10	Tainah Amaral de Siqueira	On-1169943260	058.382.703-90	Selecionada	O proponente cumpriu todos os requisitos técnicos exigidos no edital.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



**EDITAL DE TEATRO, DANÇA PERFORMANCE E CIRCO MONICA DE MORAIS(MARKITO)-
LEI ALDIR BLANC- RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

	Nome	Nº de Inscrição	CPF	Parecer	Observação
01	Jefferson Salviano Nogueira	On- 2137222	068.913.133-09	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
02	Emerson da Silva	On-1052487792	858.860.635-60	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
03	Izadora Vitoria Batista Galdino	On-1927930524	073.849.353-85	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
04	Taynna Peixoto de Alencar	On- 40410652	042.322.933-88	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
05	Williana da silva Maciel	On- 175750482	068.162.643-71	Selecionada	A proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
06	Phelipe Victor de Melo	On- 373215185	066.583.793-35	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
07	Edson Wagner Gama Silva	On-1450826706	624.313.903-49	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
08	Raimundo Nonato Alves Alencar	On-482198575	214.731.883-34	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.
09	Demóstenes Gois Ferreira	On-1599327138	050.159.373-00	Selecionado	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital..
10	Tainah Amaral de Siqueira	On-1169943260	058.382.703-90	Selecionada	O proponente cumpriu todos os requisitos tecnicos exigidos no edital.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO

EDITAL DE TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR- MESTRE CACHOEIRA- LEI ALDIR BLANC-RESULTADO PÓS RECURSO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

	Nome	Nº de Inscrição	CPF	Parecer	Observações
01	Willams Oliveira do Nascimento	On-34052732	022.665.443-57	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
02	Maria deysianne pereira dos santos	On-1407116598	623.469.283-48	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
03	EDWIRGENS PRISCILLA DA SILVA EVANGELISTA	On-1461448941	059.687.623-81	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
04	Luiz Claudio da Silva	On-1103933878	45826595353	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
05	(JUNIO)-Jose Alberto da silva Junior	On-1837614625	07507113370	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO

					exigidos no edital
06	Luanderson Matheus de Araujo	On-1180428412	077.960.613-23	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
07	gorete do nascimento	On-1204277835	727.218.043-91	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
08	Jose Lucas de Araujo	On-1217638775	068.332.103-06	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
09	Francisco Gomes Novais - Mestre Nena	On-1401730250	136.415.653-91	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
10	Reisado Renascer a Tradição (Eduardo Santana Gomes)	On-1807256837	632.098.483-00	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
11	antonio carlos gomes evangelista	On-1228661487	063.163.853-90	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



					exigidos no edital
12	MARIA REGINA DE SOUZA SILVA	On-1229772918	030.880.913-01	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
13	<u>JOAO ANDERSON BARBOSA SALES</u>	On-1044571538	623.486.403-17	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
14	Ayron Pet	On-1357630730	028.833.553-80	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
15	Wilderley Duarte	On-1743764376	069.511.343-75	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
16	Emanuely Marinho (manul)	On-1584699658	073.450.763-18	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
17	José Leandro de Souza Lima	On-1800792173	059.472.253-52	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



SECRETARIA ESPECIAL DA MINISTÉRIO DO CULTURA TURISMO



19	Geraldo Francisco Araújo	On-1971293021	312.600.123-87	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
20	geicyelle gonçalves da silva	On-1973535303	076.341.013-62	Não Selecionada	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
21	Francisco Edson Santana Gomes	On-105894727	06590716307	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
22	Izadora Vitoria Batista Galdino	On-1024241810	073.849.353-85	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
23	FRANCILENE FLORIANO	On-184143092	052.651.753-00	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
24	Marcelo Augusto Araújo	On-220898724	064.120.633-07	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



25	Francleide Santos de Oliveira	On-972982753	031.971.853-07	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
26	Francisco de Assis Galdino Pereira	On-237939384	629.689.123-72	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
27	Carla Thais Pereira Dos Santos	On-332844860	050.811.283-41	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
28	Maria das Dores Lima Costa	On-2137900642	625.018.533-00	Não Selecionada	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
29	Adriano Everton	On-960946053	078.536.843-47	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
30	Maria Vanda Pereira da Silva Gomes	On- 1677322236	83566074349	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA MINISTÉRIO DO
TURISMO

31	Roberto ferreira da silva	On-21393391655	078.029.103-40	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
32	Cosmo de Souza Lima	On-609996726	62607671370	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
33	Alessandro Ferreira de Oliveira	On-714770818	039.952.383-94	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
34	Francisco Fernandes de Araujo	On-1448597087	056.543.453-54	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
35	Fernanda Moreno Alves	On-811721776	051.444.723-03	Não Selecionada	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
36	Sendy cascia oliveira Mota	On-295631006	041.089.413-30	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA MINISTÉRIO DO
TURISMO

37	Antonio Candido	On-740017358	04327891380	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
38	João Paulo Rodrigues dos Santos	On-422613805	625.637.023-64	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
39	Luciano Oliveira	On-506583374	754.788.973-53	Não Selecionado	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
40	Maria Júlia da Silva Pereira	On-512678006	632.427.853-04	Não Selecionada	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
41	Francisca Verônica de Araújo Batista	On-1057002614	040.721.213-20	Não Selecionada	Proponente não atingiu pontuação suficiente para ficar entre os selecionados
42	MARIA EDIVANIA DOS SANTOS	On-638291803	023.238.743-57	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO

**EDITAL DE TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR- MESTRE CACHOEIRA- LEI ALDIR BLANC-RESULTADO
FINAL DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

	Nome	Nº de Inscrição	CPF	Parecer	Observações
01	Willams Oliveira do Nascimento	On-34052732	022.665.443-57	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
02	Maria deysianne pereira dos santos	On-1407116598	623.469.283-48	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
03	EDWIRGENS PRISCILLA DA SILVA EVANGELISTA	On-1461448941	059.687.623-81	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
04	Luiz Claudio da Silva	On-1103933878	45826595353	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
05	(JUNIO)-Jose Alberto da silva Junior	On-1837614625	07507113370	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO

					exigidos no edital
06	gorete do nascimento	On-1204277835	727.218.043-91	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
07	Francisco Gomes Novais - Mestre Nena	On-1401730250	136.415.653-91	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
08	Reisado Renascer a Tradição (Eduardo Santana Gomes)	On-1807256837	632.098.483-00	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
09	antonio carlos gomes evangelista	On-1228661487	063.163.853-90	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
10	MARIA REGINA DE SOUZA SILVA	On-1229772918	030.880.913-01	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
11	<u>JOAO ANDERSON BARBOSA SALES</u>	On-1044571538	623.486.403-17	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA MINISTÉRIO DO
TURISMO



12	Ayron Pet	On-1357630730	028.833.553-80	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
13	Wilderley Duarte	On-1743764376	069.511.343-75	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
14	Emanuely Marinho (manul)	On-1584699658	073.450.763-18	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
15	José Leandro de Souza Lima	On-1800792173	059.472.253-52	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
16	Francisco Edson Santana Gomes	On-105894727	06590716307	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
17	Izadora Vitoria Batista Galdino	On-1024241810	073.849.353-85	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO

18	FRANCILENE FLORIANO	On-184143092	052.651.753-00	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
19	Marcelo Augusto Araújo	On-220898724	064.120.633-07	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
20	Francleide Santos de Oliveira	On-972982753	031.971.853-07	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
21	Francisco de Assis Galdino Pereira	On-237939384	629.689.123-72	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
22	Carla Thais Pereira Dos Santos	On-332844860	050.811.283-41	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
23	Maria Vanda Pereira da Silva Gomes	On- 1677322236	83566074349	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
24	Roberto ferreira da silva	On-21393391655	078.029.103-40	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DO
TURISMO

					exigidos no edital
25	<u>Cosmo de Souza Lima</u>	On-609996726	62607671370	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
26	Alessandro Ferreira de Oliveira	On-714770818	039.952.383-94	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
27	Francisco Fernandes de Araujo	On-1448597087	056.543.453-54	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
28	Sendy cascia oliveira Mota	On-295631006	041.089.413-30	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
29	Antonio Candido	On-740017358	04327891380	Selecionado	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital
30	MARIA EDIVANIA DOS SANTOS	On-638291803	023.238.743-57	Selecionada	Proponete cumpriu com todos os requisitos técnicos exigidos no edital

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

CMAS

TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021, INFORMANDO HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO FORUM DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, ONDE SERÃO ELEITOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021-2023.

O conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 4.178 de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o edital nº 01/2021 no seu art. 2º: Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2021-2023, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, pela plataforma virtual Google Meet pelo seguinte link: <https://meet.google.com/zzk-ejnz-upr>.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de novembro de 2021.

Neilian Cavalcante Mafra

Presidente CMAS

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2020.11.04.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.23.02-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE TÉCNICA COM TODO LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CAMARA

MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, PARA GERENCIAR E GERAR O RELATORIO DE TRANSIÇÃO NO ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NO AFASTAMENTO DO PRESIDENTE TITULAR DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: DIEGO ROMANO DA SILVA - ME. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 29 de Novembro de 2021. WILIAN DOS SANTOS BAZILIO - Presidente Interino da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 - SEMASP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA 26.1% (DESONERADA) E TABELA SINAPI CE 06/2019 (DESONERADA), ACRESCIDA COM BDI DE 20,25% (VINTE VIRGULA VINTE E CINCO POR CENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 45.715,50 (quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.938/0001-10.

SIGNATÁRIOS: Diogo dos Santos Machado e João Luiz de Araújo Lacerda.

DATA: 13 de julho de 2021.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.11.18.02-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do saldo remanescente das obras de construção de 01 (uma) Praça Pública no Bairro Frei Damião, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE, visando atender o plano de trabalho nº 1002535-31 e convênio nº 780651/2012, celebrados com o Ministério do Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de junho de 2018, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 19 de abril de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Jean Carlos Sousa Alexandre.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de outubro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>